

RE.QPS – 18. Centro Médico – EPC – Segurança do Trabalho

Com vista a manutenção do bem-estar e segurança dos colaboradores da obra, tendo como guia de regra e prática a NR-18, aqui enfatizando o **item 18.9 Medidas de prevenção contra queda de altura** e todos os seus subitens, com destaque:

"18.9.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais e objetos no entorno da obra, projetada por profissional legalmente habilitado."

Em 28/03/2025, realizamos uma vistoria no 12º pavimento do Centro Médico onde encontramos a bandeja para coleta de materiais incompleta, também foi possível verificar uma área não protegida pela Tipo V.

Item	Local	Documento/Observação	Excerto Texto/Imagem
1	Centro Médico 12º Pav	Bandeja coletora de incompleta. 18.9.4.3 Quando da utilização de plataformas de proteção primária, secundária ou terciária, essas devem ser projetadas por profissional legalmente habilitado e atender aos seguintes requisitos: a) ser projetada e construída de forma a resistir aos impactos das quedas de objetos; b) ser mantida em adequado estado de conservação; c) ser mantida sem sobrecarga que prejudique a estabilidade de sua estrutura.	
2	Centro Médico 12º Pav	Bandeja coletora de incompleta.	

3	Centro Médico 12º Pav	Bandeja coletora de incompleta.	
4	Centro Médico 12º Pav	Bandeja coletora de incompleta. Nota-se região abaixo não protegida pela Tela V e bandeja, região está que não está sinalizada ou isolada para a condição de trabalho acima.	
5	Centro Médico 12º Pav	Região em que a tela tipo V não está cumprindo sua função. Acima é possível ver plataforma de trabalho sem o piso completo. <i>"18.9.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje."</i>	
6	Centro Médico 12º Pav	Região em que a tela tipo V não está cumprindo sua função.	

Recomendações:

- Realizar uma análise detalhada dos pontos de melhoria identificados nas fotos e implementar as ações corretivas necessárias com urgência.
- Realizar inspeções periódicas para garantir a manutenção das condições de segurança no canteiro de obras pelo corpo técnico de segurança do trabalho.

Acreditamos que, com a implementação das medidas corretivas e preventivas adequadas, será possível garantir um melhor ambiente de trabalho, seguro e saudável para todos os colaboradores.

Colocamo-nos à disposição.

CTP – Qualidade e Produção PG37